



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA  
"Terra das Nascentes"

PORTARIA Nº 46 - DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

**Concede horário especial a servidor  
estudante**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1310/2002, resolve:

**Art.1º CONCEDER**, ao servidor ANDRÉ MÜLLER LIBARDONI, matrícula 87-6/1, detentor do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, horário especial, devidamente matriculado em curso de Bacharel em Direito, mediante termo de compensação de horário.

**Art.2º** A vigência desta Portaria fica adstrita ao vínculo da matrícula do servidor na Instituição de Ensino para o segundo semestre de 2019.

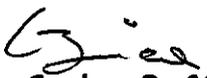
**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA/RS.  
23 DE SETEMBRO DE 2019.

  
Cláudio Rodrigues de Ávila  
Presidente

Registre-se e publique-se.  
Em 23 de setembro de 2019.

Certifico que o presente documento,  
esteve fixado no mural deste Legislativo  
do dia 23/09/19 ao dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

  
Luís Carlos Boff  
1º Secretário

  
Servidor